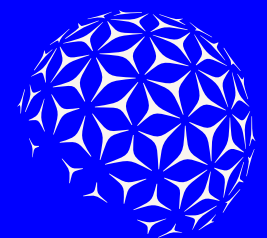


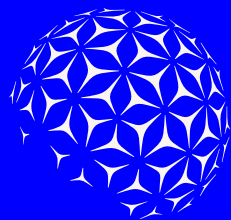


2025

**BASE DE
PREPARAÇÃO**
PARA O RELATÓRIO
ANUAL DE
SUSTENTABILIDADE



AXIA
ENERGIA



AXIA
ENERGIA

BASE DE PREPARAÇÃO
PARA O RELATÓRIO
ANUAL DE SUSTENTABILIDADE
2025

Eletrobras agora é **AXIA Energia**.

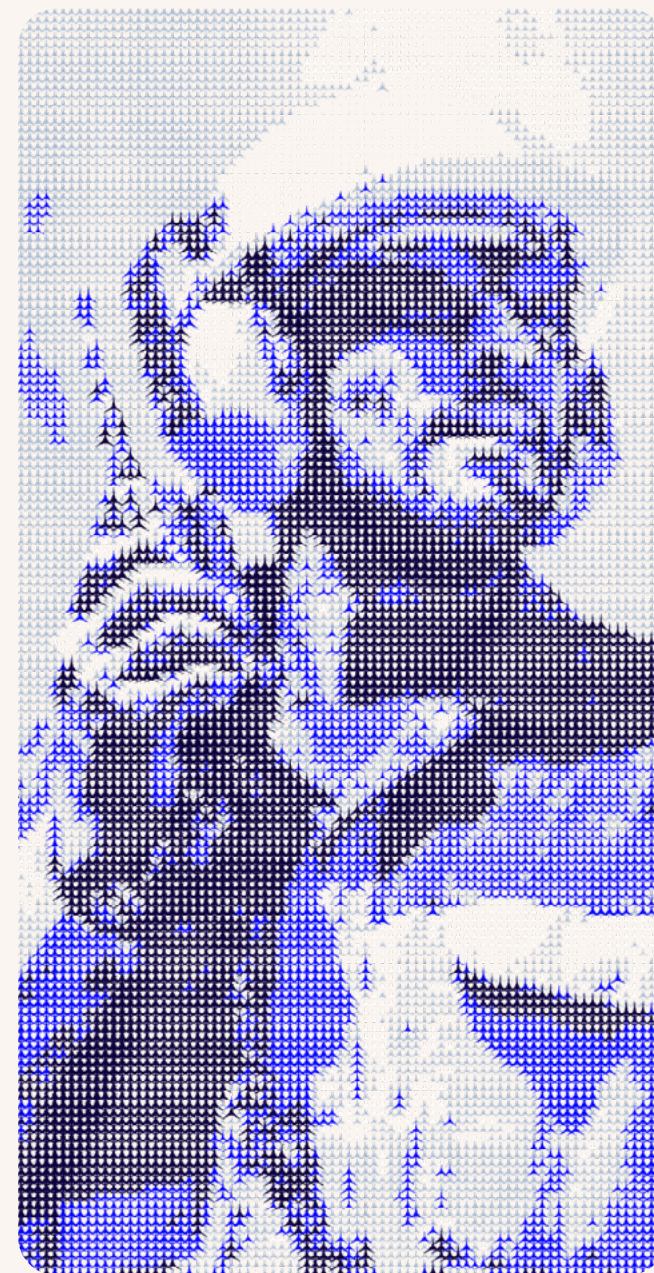
2025

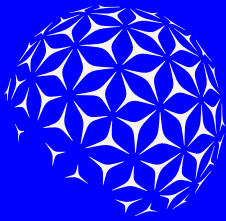
BASE DE PREPARAÇÃO (BP)

Este documento visa à transparência e publicação dos critérios de reporte utilizados pela AXIA Energia no processo de elaboração e divulgação das informações de sustentabilidade reportadas no Relatório Anual de Sustentabilidade e no Caderno de Indicadores para o ano de 2025, tendo por base as diretrizes da GRI Standards, SASB, TCFD e IR-IIRC.

A gestão das informações reportadas no Relatório Anual de Sustentabilidade é feita por meio do Sistema de Indicadores de Gestão da Sustentabilidade Empresarial (Sistema IGS), desenvolvido pelo Centro de Pesquisas de Energia Elétrica (Cepel) em parceria e com patrocínio da AXIA Energia. O Sistema IGS é a nossa principal ferramenta estratégica para gestão de indicadores e para a coleta de dados visando à elaboração de relatos.

A seguir, estão dispostas as premissas utilizadas por toda a organização nos indicadores que reportamos, destacando as exceções nos limites e período de reporte quando couber, bem como a sinalização se o indicador foi assegurado por auditor independente. Em 2025, o trabalho de asseguuração foi realizado pela PwC Brasil.





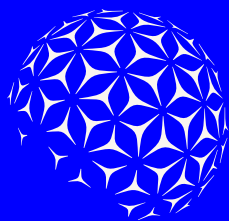
AXIA
ENERGIA

BASE DE PREPARAÇÃO
PARA O RELATÓRIO
ANUAL DE SUSTENTABILIDADE
2025

Eletrobras agora é AXIA Energia.

2025

	Conteúdo GRI	Detalhamento do critério	Alterações e justificativas dos limites e critérios desde o último reporte	Indicador assegurado e escopo da asseguaração
2-2	Entidades incluídas no relato de sustentabilidade da organização.	Holding AXIA Energia e suas controladas AXIA Sul, AXIA Norte e AXIA Nordeste. Por conta das incorporações recentes, alguns indicadores não contemplam os dados das oito investidas controladas: Brasil Ventos, MESA – Madeira Energia, Baguari, Eólica Ibirapuitã, Retiro Baixo, Teles Pires, TMT – Triângulo Mineiro Transmissora e VSB – Vale de São Bartolomeu.	Detalhamento indicado nesta Base de Preparação em cada um dos indicadores.	Sim. AXIA Energia e controladas.
2-6	Atividades, cadeia de valor e outras relações de negócios.	Relações de negócios relevantes: relações que a organização tem com entidades que não estão descritas como parte de sua cadeia de valor. Essas poderão incluir parceiros de negócios (ex.: <i>joint ventures</i>) e outras entidades diretamente relacionadas às operações, aos produtos ou serviços da organização (para exemplos, consulte a observação da definição de “relações de negócios”). Mudanças significativas: mudanças na localização ou nas operações da organização, como abertura, fechamento ou ampliação de instalações, assim como na estrutura do capital social.	Em 30 de maio de 2025, <i>holding</i> AXIA Energia assumiu a concessão da UHE Colíder, usina localizada no rio Teles Pires, no Estado de Mato Grosso, com capacidade de 300 MW. A incorporação da Eletropar foi aprovada em 29/04/2025. Em fevereiro de 2025, a empresa concluiu transação patrimonial envolvendo a Sociedade de Propósito Específico VSB – Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. (VSB). Com isso, a companhia passa a deter 100% de participação acionária na VSB, consolidando seu controle sobre a empresa.	Não.
2-7	Empregados.	Profissionais: Considera empregados próprios. Conceitos adotados: “Empregado próprio” possui vínculo direto com a empresa. Os trabalhadores que não são empregados incluem: estagiários e jovens aprendizes. Tipo de Jornada: Período Integral: 200 ou 220 horas/mês. Período Parcial: Qualquer carga horária mensal menor que 200 horas/mês. Não realizamos a contratação de profissionais temporários. Todas as contratações são por tempo indeterminado. Não realizamos a contratação de empregados sem garantia de carga horária. Flutuações significativas: Considerar uma variação maior ou igual a 20%.	As informações reportadas consideram AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul e AXIA Nordeste. Consideram as Investidas Baguari, Brasil Ventos, Madeira Energia (MESA), Retiro Baixo, Teles Pires e Triângulo Mineiro Transmissora – TMT.	Sim. AXIA Energia, controladas e Investidas.
2-8	Trabalhadores que não são empregados.	Flutuações significativas: Considera uma variação maior ou igual a 20% no quantitativo de estagiários.	Consideram AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul e AXIA Nordeste e as Investidas Baguari, Brasil Ventos, Ibirapuitã, Madeira Energia (MESA), Retiro Baixo, Teles Pires, Triângulo Mineiro Transmissora – TMT e Vale de São Bartolomeu – VSB.	Não.
2-9	Estrutura de governança e sua composição.	O período considerado para o mandato da composição reportada, é o mandato vigente na data de corte do relatório. Não há suplentes no Conselho de Administração e nos Comitês de apoio.	Considera a estrutura de governança corporativa da AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul e AXIA Nordeste.	Não.
2-20	Processo para a determinação da remuneração.	O processo de remuneração dos membros de diretoria executiva inclui a remuneração fixa, variável e os benefícios. Para os Conselheiros de Administração e Fiscais, bem como os membros do Comitê de Auditoria, inclui apenas a remuneração fixa.	As informações reportadas consideram AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul e AXIA Nordeste.	Não.
2-21	Proporção da remuneração total anual.	A remuneração total anual inclui: Salário; Bonificações; Prêmios em ações; Prêmios de opções; Plano de incentivo de remuneração não representativo de capital; Mudanças no valor da aposentadoria e nas receitas de compensação diferida não qualificada; e Quaisquer outras remunerações. Para a definição completa de “empregados” verificar indicador 2-7. Entende-se por indivíduo mais bem pago, aquele que possui a remuneração total maior que os demais na empresa. A informação sobre se o indivíduo mais bem pago do período de relato anterior é o mesmo do período coberto pelo relatório ou não, será divulgada somente no final do exercício. Cálculo: (maior valor de remuneração do indivíduo mais bem pago) / média (soma de todas as remunerações – remuneração do indivíduo mais bem pago). Cálculo efetuado separadamente para cada empresa (<i>Holding</i> , controladas e Investidas).	As informações reportadas consideram AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul, AXIA Nordeste e as Investidas Brasil Ventos, Madeira Energia (MESA) e Baguari.	Sim. AXIA Energia e controladas.



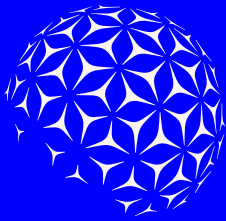
AXIA
ENERGIA

BASE DE PREPARAÇÃO
PARA O RELATÓRIO
ANUAL DE SUSTENTABILIDADE
2025

Eletrobras agora é AXIA Energia.

2025

	Conteúdo GRI	Detalhamento do critério	Alterações e justificativas dos limites e critérios desde o último reporte	Indicador assegurado e escopo da asseguaração
2-23	Compromissos de política.	Entendem-se por casos práticos da aplicação do princípio da precaução projetos, programas, ações que tenham por objetivo evitar possíveis danos ambientais causados pela empresa que ainda não tenham histórico de ocorrência ou ainda não tenham sido mapeados. Por exemplo, a existência de algum projeto cuja implantação a empresa busca se precaver de algum dano ambiental que venha a ser causado por ela no exercício de suas atividades.	As informações reportadas consideram AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul, AXIA Nordeste e as Investidas Brasil Ventos, Madeira Energia (MESA), Baguari, Eólica Ibirapuitã, Retiro Baixo, Teles Pires, Triângulo Mineiro Transmissora – TMT e Vale de São Bartolomeu.	Não.
2-26	Mecanismos para aconselhamento e apresentação de preocupações.	A AXIA Energia disponibiliza canais de esclarecimento e orientações sobre as diretrizes do Código de Conduta e das políticas corporativas, bem como de relato de preocupações de conduta, por meio de ferramentas que permitem fazer manifestações de solicitações, reclamações, elogios e denúncia sobre processos e ações da empresa. Estes canais podem ser acessados pelo público interno, na intranet, e pelo público externo por meio de nossa página na internet (https://www.AXIA.com.br/sobre/fale-conosco). – Canal de Ouvidoria, para recebimento de manifestações de sugestões, elogios, reclamações, solicitações sobre atuação das empresas AXIA Energia. – Canal de Denúncias, que é o canal independente das empresas AXIA Energia para receber denúncias de prática de ato ilícito, que envolvam conduta antiética ou ilegal, cuja apuração dependa da atuação da empresa ou de órgão de controle interno ou externo.	As informações reportadas consideram AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul, AXIA Nordeste e as Investidas Brasil Ventos, Madeira Energia (MESA), Baguari, Retiro Baixo, Teles Pires, Triângulo Mineiro Transmissora – TMT e Vale de São Bartolomeu.	Sim. AXIA Energia, controladas e Investidas.
2-27	Conformidade com leis e regulamentos.	Esse indicador aborda a não conformidade ou falha na conformidade com leis e regulamentos que se aplicam à organização. A não conformidade com leis e regulamentos permite uma melhor compreensão da capacidade da gestão de garantir que a organização está em conformidade com determinados parâmetros de desempenho. Leis e regulamentos podem ser editados ou emitidos por vários órgãos, incluindo governos municipais, regionais e nacionais; autoridades reguladoras; e agências públicas. São considerados casos significativos, valores acima de R\$100 mil reais.	As informações reportadas consideram AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul, AXIA Nordeste.	Sim. AXIA Energia e controladas.
2-29	Abordagem para engajamento de stakeholders.	As categorias de stakeholders com as quais a empresa se engaja são: força de trabalho/familiares; investidores/acionistas/analistas de mercado; comunidades; sociedade; imprensa/formadores de opinião; parceiros/patrocinados/fornecedores; governos/parlamentares/órgãos reguladores; e clientes.	As informações reportadas consideram AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul, AXIA Nordeste.	Não.
2-30	Acordos de negociação coletiva.	Para esse indicador o conceito de empregados é o mesmo definido no indicador 2-7.	As informações reportadas consideram AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul, AXIA Nordeste.	Não.
3-1	Processo de definição de temas materiais	AXIA Energia adota a metodologia da GRI para o relato do seu Relatório Anual de Sustentabilidade.	As informações reportadas consideram AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul, AXIA Nordeste e as Investidas Brasil Ventos, Madeira Energia (MESA), Baguari, Eólica Ibirapuitã, Retiro Baixo, Teles Pires, Triângulo Mineiro Transmissora – TMT e Vale de São Bartolomeu.	Sim. AXIA Energia, controladas e Investidas.
3-2	Lista de temas materiais.	1. Bem-estar, saúde e segurança do trabalhador; 2. Diálogo com comunidades e direitos humanos; 3. Satisfação e segurança do cliente; 4. Gestão de água e efluentes e segurança hídrica; 5. Biodiversidade; 6. Ética, integridade e gestão de riscos; 7. Mudanças climáticas e transição energética e 8. Inovação e transformação digital	As informações reportadas consideram AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul, AXIA Nordeste e as Investidas Brasil Ventos, Madeira Energia (MESA), Baguari, Eólica Ibirapuitã, Retiro Baixo, Teles Pires, Triângulo Mineiro Transmissora – TMT e Vale de São Bartolomeu.	Sim. AXIA Energia, controladas e Investidas.
101-3	Acesso e repartição justa e equitativa de benefícios.	Não se aplica. A AXIA não faz uso de patrimônio genético.	Não se aplica ao nosso negócio. A AXIA não faz uso de patrimônio genético.	Não se aplica ao nosso negócio.



AXIA
ENERGIA

BASE DE PREPARAÇÃO

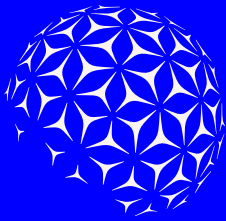
PARA O RELATÓRIO
ANUAL DE SUSTENTABILIDADE
2025

Eletrobras agora é AXIA Energia.

2025

Conteúdo GRI	Detalhamento do critério	Alterações e justificativas dos limites e critérios desde o último reporte	Indicador assegurado e escopo da asseguuração
101-4	Identificação de impactos na biodiversidade. Em 2025 a AXIA Energia fez a avaliação de impactos, dependências, riscos e oportunidades materiais associados à natureza de todos os seus ativos de geração e transmissão, considerando a abordagem LEAP (Localizar, Estimar, Avaliar e Preparar, na sigla em inglês) e as diretrizes da Taskforce on Nature-related Financial Disclosures (TNFD). Na etapa “Estimar” foram analisados e priorizados os impactos e dependências da organização sobre a natureza. Foram utilizados dados sobre o estado da natureza, pressões e respostas ambientais para analisar os fatores de impacto para os quais a empresa contribui e que afetam também suas dependências e a sociedade em geral. Nesta etapa foram feitas: • Identificação dos principais fatores de impacto sobre a biodiversidade associados à operação; • Avaliação e compreensão da materialidade dos impactos negativos e positivos; • Identificação dos ativos mais materiais em termos de impactos sobre a natureza. Em paralelo, foram identificados os fatores de impacto mais relevantes decorrentes das operações diretas como: supressão vegetal, fragmentação de habitats, alteração de regimes hidrológicos, emissão de poluentes, ruídos e geração de resíduos sólidos. Para esta avaliação também foi utilizada a ferramenta ENCORE visando associar as pressões globais aos processos produtivos, facilitando a priorização de riscos e oportunidades de gestão, além de apoiar a definição de materialidade em biodiversidade.	Todas as unidades operacionais da empresa	Sim. AXIA Energia e controladas.
101-5	Locais com impactos na biodiversidade. As UHEs Tucuruí (PA), Samuel (RO) e Balbina (AM) estão localizadas em áreas adjacentes a áreas protegidas e de alta relevância para a biodiversidade. Cabe ressaltar que todas as áreas protegidas com interferência foram criadas posteriormente à implantação dos empreendimentos com o apoio da AXIA. As áreas consideradas são as Unidades de Conservação que são citadas na tabela e que são definidas de acordo com a Lei n.º 9.985/2000 – Lei do SNUC – Art. 4º como tendo os seguintes objetivos: I – contribuir para a manutenção da diversidade biológica e dos recursos genéticos no território nacional e nas águas jurisdicionais; II – proteger as espécies ameaçadas de extinção no âmbito regional e nacional; III – contribuir para a preservação e a restauração da diversidade de ecossistemas naturais; IV – promover o desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais; V – promover a utilização dos princípios e práticas de conservação da natureza no processo de desenvolvimento; VI – proteger paisagens naturais e pouco alteradas de notável beleza cênica; VII – proteger as características relevantes de natureza geológica, geomorfológica, espeleológica, arqueológica, paleontológica e cultural; VIII – proteger e recuperar recursos hídricos e edáficos; IX – recuperar ou restaurar ecossistemas degradados; X – proporcionar meios e incentivos para atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental; XI – valorizar econômica e socialmente a diversidade biológica; XII – favorecer condições e promover a educação e interpretação ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico; XIII – proteger os recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura e promovendo-as social e economicamente.	Apenas AXIA Norte (UHEs Tucuruí, Samuel e Balbina)	Sim. AXIA Norte.
101-6	Fatores diretos de perda de biodiversidade. A materialidade de nossos impactos sobre a biodiversidade está em nossas operações diretas. Não há uso de espécies nativas em nossas operações nem introdução de espécies exóticas em nossas atividades. Temos uma lista de espécies ameaçadas incluídas em nossos programas de proteção e conservação. A classificação dos ecossistemas impactados é feita nos Estudos de Impacto Ambiental dos projetos. Para poluição atmosférica monitoramos as emissões atmosféricas relacionadas a NOx, SOx e MP. Com o desinvestimento das termelétricas passamos a reportar as emissões atmosféricas da frota veicular de NOx, MP, CO, RCHO e NMHC, que não são emissões materiais.	Todas as unidades operacionais da empresa	Sim. AXIA Energia e controladas.





AXIA
ENERGIA

BASE DE PREPARAÇÃO
PARA O RELATÓRIO
ANUAL DE SUSTENTABILIDADE
2025

Eletrobras agora é AXIA Energia.

2025

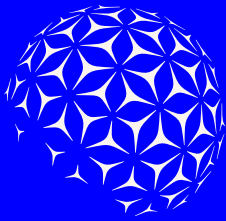
	Conteúdo GRI	Detalhamento do critério	Alterações e justificativas dos limites e critérios desde o último reporte	Indicador assegurado e escopo da asseguuração
101-7	Mudanças no estado da biodiversidade.	No planejamento de nossos investimentos utilizamos a hierarquia de mitigação, antecipar e evitar os potenciais impactos; minimizar aqueles que não podem ser evitados, regenerar quando os impactos ocorrerem e compensar quando impactos residuais ainda permanecerem. Como resultado buscamos a restauração dos ecossistemas com foco em gerar impactos líquidos positivos para a biodiversidade. No âmbito do licenciamento ambiental (realizado pela área de Operação) realizamos Estudos de Impacto Ambiental para identificar e avaliar como a implantação e operação de nossos empreendimentos podem impactar a biodiversidade local. Para cada impacto negativo identificado, propomos ações de mitigação e de compensação, que são submetidas à avaliação das instituições responsáveis pelo licenciamento. Durante a operação dos empreendimentos, o monitoramento pode indicar a necessidade de revisão das ações e novos investimentos. A avaliação de impactos, dependências, riscos e oportunidades tem se mostrado uma estratégia importante para melhorar a gestão da biodiversidade em nossas operações. A classificação dos ecossistemas impactados é feito nos Estudos de Impacto Ambiental dos projetos.	Todas as unidades operacionais da empresa	Sim. AXIA Energia e controladas.
101-8	Serviços ecossistêmicos.	A AXIA Energia desenvolveu uma avaliação de impactos, dependências, riscos e oportunidades para todos os seus ativos de geração e transmissão de energia. Seguindo as diretrizes da TNFD e aplicando a metodologia LEAP foram identificados, na etapa Evaluate os impactos e de dependências mais materiais para as atividades da empresa. Impactos (Evaluate): Os impactos comuns a essa tipologia envolvem: (a) Hidrelétrica – alta materialidade para alterações no uso da água doce e da terra; (b) Eólica e transmissão – alta materialidade para alterações no uso da terra e distúrbios na fauna. Importante focar em medidas de controle e ampliar e reforçar ações positivas que vão de encontro aos impactos mais materiais. Dependências (Evaluate): Os processos de geração e transmissão de energia apresentam alto grau de dependência aos serviços ecossistêmicos prioritários: (a) Hidrelétricas – Regulação do fluxo de água, Provisão de água doce, Regulação global do clima; (b) Eólicas – Regulação global do clima, Regulação climática local, Atenuação de tempestades; (c) Transmissão – Regulação global do clima, Regulação climática local, Retenção de solos e sedimentos. Está incluído na tabela de impactos e na parte do relatório que trata da TNFD.	Todas as unidades operacionais da empresa	Sim. AXIA Energia e controladas.
201-1	Valor econômico direto gerado e distribuído.	O DVA apresentado para o indicador em questão advém das Demonstrações Financeiras e do CPC –09 – Demonstração do Valor Adicionado (DVA).	As informações reportadas consideram AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul, AXIA Nordeste e as Investidas Brasil Ventos, Madeira Energia (MESA), Baguari, Eólica Ibirapuitã, Retiro Baixo, Teles Pires, – Triângulo Mineiro Transmissora – TMT e Vale de São Bartolomeu. Os valores das Investidas estão consolidados dentro das controladas e Holding.	Sim. AXIA Energia, controladas e Investidas.
201-2	Implicações financeiras e outros riscos e oportunidades decorrentes de mudanças climáticas.	Considerando nossos ativos e as evidências da temporalidade de materialização dos impactos relacionadas às mudanças climáticas, a AXIA Energia considera como curto prazo o período de até cinco anos; médio prazo, de cinco a 10 anos; e longo prazo, de 10 a 30 anos. Os riscos e oportunidades relacionados às mudanças climáticas afetam em especial nossas operações diretas e são gerenciados periodicamente de forma integrada e multidisciplinar, cobrindo os horizontes de curto, médio e longo prazos. Para mais detalhes sobre esse tema, favor acessar nosso relatório TCFD. O custo das medidas tomadas reportado no CDP, DJSI e TCFD para o risco físico tem sido calculado pela área de comercialização para o CDP Águas, sendo utilizado na resposta ao CDP Clima. O detalhamento do critério é fornecido por diversas áreas da empresa, tais como a área financeira, para conceituar, por exemplo, taxas de valor presente/ futuro e a área de comercialização.	As informações reportadas consideram AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul, AXIA Nordeste.	Sim. AXIA Energia e controladas.



BASE DE PREPARAÇÃO
PARA O RELATÓRIO
ANUAL DE SUSTENTABILIDADE
2025

Conteúdo GRI	Detalhamento do critério	Alterações e justificativas dos limites e critérios desde o último reporte	Indicador assegurado e escopo da asseguração
205-1	Operações avaliadas quanto a riscos relacionados à corrupção. Operação: Local único usado pela organização para a produção, armazenagem e/ou distribuição de seus bens e serviços ou para fins administrativos (p.ex.: escritório). Dentro de uma mesma operação, pode haver várias linhas de produção, armazéns ou outras atividades. Por exemplo, uma única fábrica pode ser usada para produzir diversos produtos ou um único ponto de venda pode envolver diversas operações de varejo desenvolvidas ou geridas pela organização. Alguns dos riscos significativos analisados relacionados à corrupção são: - Se a empresa ou algum integrante de sua administração já foi acusado, investigado, processado ou condenado por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos. - Se algum integrante da Alta Administração ou seus familiares (até terceiro grau) ocupa ou é candidato a cargo eletivo ou cargo de confiança na administração pública. - Se algum integrante da Alta Administração é familiar (até terceiro grau) de empregado da AXIA e/ou de suas empresas controladas, que ocupe posição gerencial ou de membro da Diretoria Executiva ou Conselho de Administração - Se algum integrante da Alta Administração ou seus familiares (até terceiro grau) mantém relações contratuais com algum agente público. - Se algum integrante da Alta Administração ou seus familiares (até terceiro grau) a qualquer tempo: (i) ocupou cargo ou função pública, por meio de concurso público ou mediante livre nomeação, nos poderes Executivo, Legislativo e/ou Judiciário, em qualquer esfera de governo, de caráter civil ou militar, ou em quaisquer organizações de natureza administrativa, ou em organizações em que o Estado tenha participação acionária; (ii) ocupou cargo ou função junto a partido político; (iii) candidatou a algum cargo político eletivo; (iv) ocupou cargo ou função em organismo supranacional (e.g., Banco Mundial, Nações Unidas, Fundo Monetário Internacional, OCDE, CAF); (v) estabeleceu relacionamento com qualquer outra pessoa ligada ou associada, inclusive por parentesco direto, a quaisquer das categorias acima ("Agente do Governo"). Avalia-se também o nível de interação da empresa e/ou grupo econômico com o Poder Público e o nível de maturidade do programa de integridade do fornecedor. De acordo com o Normativo de Diligência e Monitoramento de Terceiros, elaboramos avaliação de integridade para diversos tipos de terceiros com os quais as empresas AXIA se relacionam: fornecedores, patrocínios, parceiros de negócios em SPE, convênios, beneficiários de doações e projetos sociais. Adicionalmente, conforme descrição do referido Normativo, o conceito de risco de integridade de terceiros varia de acordo com as características do risco do relacionamento com o fornecedor, podendo resultar em um risco de integridade BAIXO, MÉDIO, ALTO ou CRÍTICO. Riscos significativos: Histórico de práticas antiéticas, fraude ou corrupção; Conflito de interesses reais ou potenciais.	As informações reportadas consideram AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul, AXIA Nordeste.	Sim. AXIA Energia e controladas.

Conteúdo GRI	Detalhamento do critério	Alterações e justificativas dos limites e critérios desde o último reporte	Indicador assegurado e escopo da asseguaração
205-2	Comunicação e capacitação em políticas e procedimentos de combate à corrupção. Os números percentuais se referem sempre ao período de reporte, salvo quando explicitado de forma diferente (quando um treinamento se inicia em dezembro e se estende até o ano seguinte). Comunicação das políticas e procedimentos de combate à corrupção – Alta administração: é considerado o compromisso firmado com o Código de Conduta, seja por meio da assinatura do Termo de Posse (membros dos colegiados da Holding) seja pelo Aceite eletrônico do Código (diretores de controladas e SPE) consideradas as declarações de recebimento e comprometimento com o Código de Conduta Ética e Integridade e as Políticas de Integridade, assinadas pelos membros da alta administração; disponibilização do Guia do Programa de Compliance para Administradores e Conselheiros Fiscais a novos membros do colegiado, no evento de onboarding; reportes trimestrais do Programa de Integridade ao CAE. Comunicação das políticas e procedimentos de combate à corrupção – Empregados (para este indicador são considerados apenas empregados do quadro efetivo informados pelo RH = empregados + requisitados – cedidos): todos os empregados devem dar o aceite eletrônico do Código de Conduta afirmando o conhecimento e comprometimento com suas diretrizes; são considerados também todos os comunicados realizados no decorrer do ano para todos os empregados (matérias na intranet, na rede social interna, em murais que informam documentos normativos, treinamentos em andamento, orientações sobre processos de Compliance, disponibilização de informações completas e atualizadas nas páginas do Programa de Compliance disponibilizadas na intranet e na Plataforma de Compliance. Comunicação das políticas e procedimentos de combate à corrupção – Parceiros em SPE: considerados os clusters que agrupam grupos de Investidas, como número de parceiros no indicador; para considerar sensibilizados, ao menos um dos membros da administração indicado pela AXIA Energia tem que ter sido capacitado nas diretrizes e práticas adotadas pelo Programa de Compliance. Estratificação das categorias funcionais reportadas: estratificação informada pelo RH da empresa. Gerências (gerentes, superintendentes, coordenadores gerais e assessores), Empregados com nível superior (empregados com cargo PNS – Profissional de Nível Superior), Empregados sem nível superior (empregados com cargos PMS e PMO – Profissional Nível Médio Suporte e Operacional). Capacitação em combate à corrupção – Alta Administração: Capacitações direcionadas aos membros da alta administração da <i>Holding</i> AXIA Energia com temas relativos a ética e integridade com foco estratégico para atender as necessidades específicas deste público: Percepção de Riscos e Compliance para membros de governança. Para diretores de controladas e Investidas, considerado o treinamento anual de integridade (Trilha na Linha) Contabilização feita por informe de presença gerado pela governança (holding) e relatórios de participação (Trilha na Linha) Capacitação em combate à corrupção – empregados: Capacitações para empregados com foco em diretrizes do Código de Conduta e do Programa de Integridade, relacionados a conceitos e práticas adotadas na empresa, para combate à corrupção e desvios éticos, condutas esperadas e proibidas, comportamentos éticos. São treinamentos realizados em formato EaD (on-line) corporativos para os empregados de todas as empresas AXIA Energia e alguns específicos para grupos de profissionais de processos mais expostos como compradores, gestores e fiscais de contratos; Semana de Compliance (evento anual com palestras e/ou atividades diárias sobre temas de ética e integridade – melhores práticas e diretrizes de normativos internos). Contabilização feita por relatório extraído da plataforma de Compliance (Trilha Na Linha).	As informações reportadas consideram AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul, AXIA Nordeste e as Investidas Baguari, Brasil Ventos, Madeira Energia (MESA), Retiro Baixo e Teles Pires.	Sim. AXIA Energia, controladas e Investidas.



AXIA
ENERGIA

BASE DE PREPARAÇÃO

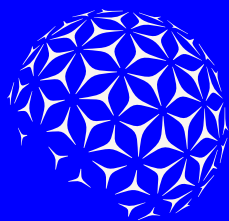
PARA O RELATÓRIO
ANUAL DE SUSTENTABILIDADE
2025

Eletrobras agora é **AXIA Energia**.

2025

Conteúdo GRI		Detalhamento do critério	Alterações e justificativas dos limites e critérios desde o último reporte	Indicador assegurado e escopo da asseguaração
205-3	Casos confirmados de corrupção e medidas tomadas.	A expressão “casos confirmados de corrupção” refere-se a cada caso individual de corrupção identificado como procedente. Natureza dos casos confirmados de corrupção: processos jurídicos públicos relacionados à corrupção incluem investigações públicas em curso, ações judiciais ou casos encerrados. Corrupção: Ação tentada ou consumada, direta ou indiretamente, que consiste em autorizar, oferecer, prometer, obter, dar, solicitar, aceitar, entregar ou receber vantagem indevida, para si ou para terceiros, de natureza econômica ou não, envolvendo agentes públicos ou não, com o objetivo de que se pratique, se mantenha, se retarde ou se deixe de praticar determinado ato. Podendo ser ativa ou passiva, também se caracteriza pelo financiamento, custeio, patrocínio ou qualquer modo de subsídio da prática dos atos ilícitos previstos na legislação vigente. Lavagem ou Desvio de Dinheiro: Práticas econômico-financeiras que têm por finalidade dissimular ou esconder a origem de ativos financeiros ou bens patrimoniais, de forma que os tais não aparentem ou disfarcem sua real origem ou forma ou ainda o desvio de recursos pecuniários para fins diversos daqueles previstos em contratos, normativos, orientações, planos diretores ou de negócios (e afins) da empresa. O conceito adotado para os “empregados” segue a descrição do indicador de referência (GRI 2-7).	As informações reportadas consideram AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul, AXIA Nordeste e as Investidas Brasil Ventos, Madeira Energia (MESA), Baguari, Retiro Baixo, Teles Pires, Triângulo Mineiro Transmissora – TMT e Vale de São Bartolomeu.	Sim. AXIA Energia, controladas e Investidas.
302-1	Consumo de energia dentro da organização.	O consumo de energia reportado pela organização compreende a energia consumida de todas as operações próprias sob controle operacional da AXIA. São considerados os consumos provenientes de fontes renováveis e não renováveis, como energia elétrica adquirida ou autoconsumida, combustíveis utilizados em equipamentos, veículos e demais processos operacionais.	As informações reportadas consideram a AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul e AXIA Nordeste e as Investidas Brasil Ventos, Madeira Energia (MESA), Baguari, Retiro Baixo, Teles Pires, Triângulo Mineiro Transmissora – TMT e Vale de São Bartolomeu.	Sim. AXIA Energia, controladas e Investidas.
302-2	Consumo de energia fora da organização.	O consumo de energia reportado pela organização compreende a energia consumida fora da organização (escopos 2 e 3). São considerados os consumos provenientes de fontes renováveis e não renováveis, como energia elétrica adquirida ou autoconsumida, combustíveis utilizados em equipamentos, veículos e demais processos operacionais.	As informações reportadas consideram a AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul e AXIA Nordeste e as Investidas Brasil Ventos, Madeira Energia (MESA), Baguari, Retiro Baixo, Teles Pires, Triângulo Mineiro Transmissora – TMT e Vale de São Bartolomeu.	Sim. AXIA Energia, controladas e Investidas.
303-2	Gestão de impactos relacionados ao descarte de água.	Com relação aos efluentes (volume de água descartado), o volume de água descartado pelas empresas AXIA Energia contabilizou o volume de água turbinada pelas usinas hidrelétricas, o volume de água devolvida em rios, o volume das águas usadas nas estações de piscicultura, além de 80% do volume de água captada para as atividades administrativas. Já o volume de água consumida pelas empresas considerou o volume da água utilizada na geração térmica e 20% do volume de água utilizada nas atividades administrativas.	As informações reportadas consideram a AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul e AXIA Nordeste e as Investidas Brasil Ventos, Madeira Energia (MESA), Baguari, Eólica Ibirapuitã, Retiro Baixo, Teles Pires, Triângulo Mineiro Transmissora – TMT e Vale de São Bartolomeu.	Não.
303-3	Captação de água.	Estresse hídrico refere-se à falta de capacidade de atender à demanda humana e ecológica por água. O estresse hídrico pode se referir à disponibilidade, qualidade ou acessibilidade à água. No caso brasileiro, aplicam-se as metodologias apresentadas pela Agência Nacional de Águas (ANA) e consideram-se as seguintes faixas de comprometimento de uso dos recursos hídricos: – (razão <5%)– Baixo; – (razão de 5 a 30%)– Mediano; – (razão de 30 a 70%)– Alto; – (razão de 70 a 100%)– Muito Alto; – (razão >100%)– Crítico; – Oferta nula-Intermitente. Conforme metodologia apresentada pela ANA, a empresa considera em áreas de estresse hídrico as usinas localizadas em rios com faixa de comprometimento “Muito Alto”, “Crítico” e “Intermitente”, além de parte da faixa de comprometimento “Alto”. c.i e c.ii. i. Água doce (sólidos dissolvidos totais ≤1.000 mg/L); ii. Outros tipos de água (sólidos dissolvidos totais >1.000 mg/L). A variável de captação pluvial não é considerada nos cálculos dos valores reportados para a captação, descarte e consumo de água.	As informações reportadas consideram a AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul e AXIA Nordeste e as Investidas Brasil Ventos, Madeira Energia (MESA), Baguari, Eólica Ibirapuitã, Retiro Baixo, Teles Pires, Triângulo Mineiro Transmissora – TMT e Vale de São Bartolomeu.	Sim. AXIA Energia e controladas e Investidas Madeira Energia (MESA), Baguari, Retiro Baixo e Teles Pires.





AXIA
ENERGIA

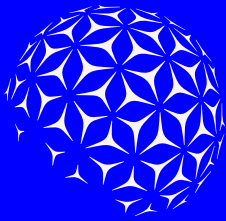
BASE DE PREPARAÇÃO

PARA O RELATÓRIO
ANUAL DE SUSTENTABILIDADE
2025

Eletrobras agora é **AXIA Energia**.

2025

Conteúdo GRI	Detalhamento do critério	Alterações e justificativas dos limites e critérios desde o último reporte	Indicador assegurado e escopo da asseguaração
303-4	Descarte de água. Estresse hídrico refere-se à falta de capacidade de atender à demanda humana e ecológica por água. O estresse hídrico pode se referir à disponibilidade, qualidade, ou acessibilidade à água. No caso brasileiro, aplicam-se as metodologias apresentadas pela Agência Nacional de Águas (ANA) e consideram-se as seguintes faixas de comprometimento de uso dos recursos hídricos: - (razão <5%)– Baixo; - (razão de 5 a 30%)– Mediano; - (razão de 30 a 70%)– Alto; - (razão de 70 a 100%)– Muito Alto; - (razão >100%)– Crítico; - Oferta nula-Intermitente. Conforme metodologia apresentada pela ANA, a empresa considera em áreas de estresse hídrico as usinas localizadas em rios com faixa de comprometimento “Muito Alto”, “Crítico” e “Intermitente” além de parte da faixa de comprometimento “Alto”. c.i e c.ii. i. Água doce (sólidos dissolvidos totais ≤1.000 mg/L); ii. Outros tipos de água (sólidos dissolvidos totais >1.000 mg/L). Apesar do protocolo GRI utilizar a unidade de medida em Megalitros (ML), reportamos em milhões de m3 para manter consistência com os Reportes dos volumes de água dos anos anteriores. Não há outros tipos de água (sólidos dissolvidos totais >1.000 mg/L. Há somente descarte em águas doces. A variável de captação pluvial não é considerada nos cálculos dos valores Reportados para a captação, descarte e consumo de água.	As informações reportadas consideram a AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul e AXIA Nordeste e as Investidas Brasil Ventos, Madeira Energia (MESA), Baguari, Eólica Ibirapuitã, Retiro Baixo, Teles Pires, Triângulo Mineiro Transmissora – TMT e Vale de São Bartolomeu.	Sim. AXIA Energia, controladas e Investidas.
303-5	Consumo de água. Estresse hídrico refere-se à falta de capacidade de atender à demanda humana e ecológica por água. O estresse hídrico pode se referir à disponibilidade, qualidade, ou acessibilidade à água. No caso brasileiro, aplicam-se as metodologias apresentadas pela Agência Nacional de Águas (ANA) e consideram-se as seguintes faixas de comprometimento de uso dos recursos hídricos: - (razão <5%)– Baixo; - (razão de 5 a 30%)– Mediano; - (razão de 30 a 70%)– Alto; - (razão de 70 a 100%)– Muito Alto; - (razão >100%)– Crítico; - Oferta nula-Intermitente. Conforme metodologia apresentada pela ANA, a AXIA Energia considera em áreas de estresse hídrico as usinas localizadas em rios com faixa de comprometimento “Muito Alto”, “Crítico” e “Intermitente” além de parte da faixa de comprometimento “Alto”. c.i e c.ii. i. Água doce (sólidos dissolvidos totais ≤1.000 mg/L); ii. Outros tipos de água (sólidos dissolvidos totais >1.000 mg/L). Considera-se impacto significativo relacionado à água os impactos que não atendem a regulamentação. A variável de captação pluvial não é considerada nos cálculos dos valores reportados para a captação, descarte e consumo de água.	As informações reportadas consideram a AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul e AXIA Nordeste e as Investidas Brasil Ventos, Madeira Energia (MESA), Baguari, Eólica Ibirapuitã, Retiro Baixo, Teles Pires, Triângulo Mineiro Transmissora – TMT e Vale de São Bartolomeu.	Sim. AXIA Energia e controladas e Investidas Madeira Energia (MESA), Baguari, Retiro Baixo e Teles Pires.
305-1	Emissões diretas (Escopo 1) de gases de efeito estufa (GEE). As fontes de emissões do escopo 1 são definidas pelo GHG Protocol e são de reporte obrigatório. Considerando que essa é a metodologia utilizada pelo inventário, esse é o critério para reportar as fontes do escopo 1 e, portanto, essa é a definição a ser utilizada para os indicadores de Emissões.	As informações reportadas consideram a AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul e AXIA Nordeste e as Investidas Brasil Ventos, Madeira Energia (MESA), Baguari, Retiro Baixo, Teles Pires, Triângulo Mineiro Transmissora – TMT e Vale de São Bartolomeu.	Sim. AXIA Energia, controladas e Investidas.
305-2	Emissões indiretas (Escopo 2) de gases de efeito estufa (GEE) provenientes da aquisição de energia. As fontes de emissões do escopo 2 são definidas pelo GHG Protocol e são de reporte obrigatório. Considerando que essa é a metodologia utilizada pelo inventário, esse é o critério para reportar as fontes do escopo 2 e, portanto, essa é a definição a ser utilizada para os indicadores de Emissões.	As informações reportadas consideram a AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul e AXIA Nordeste e as Investidas Brasil Ventos, Madeira Energia (MESA), Baguari, Retiro Baixo, Teles Pires, Triângulo Mineiro Transmissora – TMT e Vale de São Bartolomeu.	Sim. AXIA Energia, controladas e Investidas.



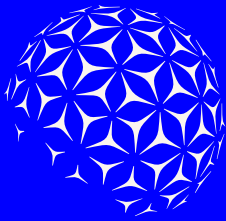
AXIA
ENERGIA

BASE DE PREPARAÇÃO
PARA O RELATÓRIO
ANUAL DE SUSTENTABILIDADE
2025

Eletrobras agora é AXIA Energia.

2025

Conteúdo GRI		Detalhamento do critério	Alterações e justificativas dos limites e critérios desde o último reporte	Indicador assegurado e escopo da asseguração
305-3	Outras emissões indiretas (Escopo 3) de gases de efeito estufa (GEE).	As fontes de emissões dos escopos 1 e 2 são definidas pelo GHG Protocol e são de Reporte obrigatório. Em relação ao escopo 3, a definição foi feita a partir da avaliação de relevância das fontes para cada uma das empresas.	As informações reportadas consideram a AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul e AXIA Nordeste e as Investidas Brasil Ventos, Madeira Energia (MESA), Baguari, Retiro Baixo, Teles Pires, Triângulo Mineiro Transmissora – TMT e Vale de São Bartolomeu.	Sim. AXIA Energia, controladas e Investidas.
305-4	Intensidade de emissões de gases de efeito estufa (GEE).	A intensidade de emissões alvo da empresa é aquela reportada nas metas SBT. Uma tabela foi elaborada com as metas e os resultados de 2025. Anualmente reportamos nossa intensidade de emissões para emissões totais (escopo 1, 2 e 3) por energia líquida gerada e receita operacional líquida e para emissões do escopo 1 + escopo 2 sem perdas na transmissão por energia líquida gerada e receita operacional líquida. os gases considerados são os mesmos reportados no inventário: CO ₂ , CH ₄ , N ₂ O, SF ₆ , PFC, HFC.	As informações reportadas consideram a AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul e AXIA Nordeste e as Investidas Brasil Ventos, Madeira Energia (MESA), Baguari, Retiro Baixo, Teles Pires, Triângulo Mineiro Transmissora – TMT e Vale de São Bartolomeu.	Sim. AXIA Energia, controladas e Investidas.
305-5	Redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE).	São calculados a partir de uma comparação entre as emissões totais e por escopo do ano reportado em relação as emissões do ano anterior (2024 menos 2025). Também são feitos cálculos de redução percentual. Conforme metodologia do GHG Protocol para fins de meta de redução as emissões do ano base (2023) foram recalculadas para excluir as termelétricas que foram vendidas em 2024 e 2025.	As informações reportadas consideram a AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul e AXIA Nordeste e as Investidas Brasil Ventos, Madeira Energia (MESA), Baguari, Retiro Baixo, Teles Pires, Triângulo Mineiro Transmissora – TMT e Vale de São Bartolomeu.	Sim. AXIA Energia, controladas e Investidas.
305-7	Emissões de NOX, SOX e outras emissões atmosféricas significativas.	Emissões atmosféricas significativas: Emissões atmosféricas reguladas por convenções internacionais e/ou leis ou regulamentos nacionais, inclusive aqueles mencionados em licenças ambientais de operação da organização. As premissas desse indicador fazem parte da elaboração do inventário. Para mais detalhes, acessar nosso Inventário de Gases de Efeito Estufa.	As informações reportadas consideram a AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul e AXIA Nordeste e as Investidas Brasil Ventos, Madeira Energia (MESA), Baguari, Retiro Baixo, Teles Pires, Triângulo Mineiro Transmissora – TMT e Vale de São Bartolomeu.	Não.
401-1	Novas contratações e rotatividade de empregados.	A taxa de rotatividade somente considera as movimentações de admissão e desligamento de empregados próprios (vide conforme definição dada no indicador GRI 2-7) durante o ano. O quadro próprio tem por princípio incluir o profissional que possua vínculo empregatício com a empresa. Portanto, para a composição do quadro próprio para fins de cálculo do indicador 401-1, deve-se considerar o quadro efetivo (conforme premissas do caderno do indicador 2-7). A taxa de rotatividade foi calculada conforme a seguinte fórmula: (empregados desligados [por gênero ou região ou faixa etária] / número de empregados [por gênero ou região ou faixa etária])x100. A taxa de novas contratações foi calculada conforme a seguinte fórmula: (empregados admitidos [por gênero ou região ou faixa etária] / número de empregados [por gênero ou região ou faixa etária])x100.	As informações reportadas consideram a AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul e AXIA Nordeste.	Não.
401-2	Benefícios oferecidos a empregados em tempo integral que não são oferecidos a empregados temporários ou de período parcial.	O indicador utiliza o conceito de empregado do indicador GRI 2-7 sem diferenciação de benefícios para os diferentes cargos (Gerencial, Nível Superior e Nível Médio). Todos os empregados possuem os mesmos benefícios. Os trabalhadores temporários possuem somente os benefícios oferecidos por suas próprias empresas.	As informações reportadas consideram a AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul e AXIA Nordeste.	Não.
401-3	Licença maternidade/paternidade.	O conceito adotado pode ser encontrado na descrição do seu indicador de referência (GRI 2-7 empregados). Para o indicador GRI 401-3 foram considerados os empregados que retornaram das respectivas licenças no período de 2024 (anterior ao considerado no relatório) e verificado quantos estavam ativos 12 meses após o seu retorno (considerada a data limite de 31/12/2025).	As informações reportadas consideram a AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul e AXIA Nordeste e as Investidas Baguari, Brasil Ventos, Madeira Energia (MESA) e Teles Pires.	Não.



AXIA
ENERGIA

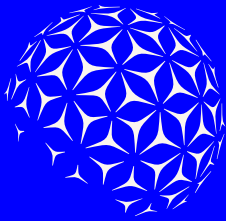
BASE DE PREPARAÇÃO

PARA O RELATÓRIO
ANUAL DE SUSTENTABILIDADE
2025

Eletrobras agora é AXIA Energia.

2025

Conteúdo GRI		Detalhamento do critério	Alterações e justificativas dos limites e critérios desde o último reporte	Indicador assegurado e escopo da asseguaração
403-1	Sistema de gestão de saúde e segurança do trabalho.	O conceito adotado para “empregados” segue a descrição do indicador de referência (2-7 empregados). Os trabalhadores não empregados são os prestadores de serviços de terceiros, os diretores e os estagiários. O Programa de Segurança e Saúde Ocupacional contempla toda a força de trabalho, direta ou indiretamente, incluindo empregados, diretores, prestadores de serviços e estagiários que realizam suas atividades no espaço físico da AXIA Energia.	As informações reportadas consideram a AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul e AXIA Nordeste e as Investidas Madeira Energia (MESA), Baguari, Eólica Ibirapuitã, Retiro Baixo, Teles Pires, Brasil Ventos, TMT – Triângulo Mineiro Transmissora e Vale de São Bartolomeu.	Não.
403-2	Identificação de periculosidade, avaliação de riscos e investigação de incidentes.	O conceito adotado para “empregados” segue a descrição do indicador de referência (2-7 empregados). Profissional – Para fins deste documento normativo, considera-se “profissional” o termo equivalente a “trabalhador”, conforme definido na ISO 45001, abrangendo toda pessoa que execute trabalho ou desempenhe atividades relacionadas ao trabalho sob a responsabilidade da AXIA Energia, no âmbito de suas diretrizes de segurança, saúde e proteção ocupacional. Nota 1: Incluem-se pessoas que realizam trabalho ou atividades relacionadas ao trabalho, remuneradas ou não, de forma regular ou temporária, intermitente ou sazonal, em regime de tempo integral ou parcial. Nota 2: O conceito de profissional abrange membros da Administração, bem como pessoas em cargos de nível gerencial e não gerencial. Nota 3: As atividades relacionadas ao trabalho podem ser executadas por empregados da Companhia, profissionais de fornecedores externos, contratados, profissionais de agências, indivíduos ou terceiros, desde que a AXIA Energia detenha responsabilidade sobre as condições de segurança e saúde ocupacional, observados os limites legais e contratuais aplicáveis.” “Empregado – Para fins deste documento normativo, considera-se empregado todo trabalhador contratado diretamente pela AXIA Energia sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), excluídos terceiros, prestadores de serviços, profissionais autônomos ou quaisquer outros que não mantenham vínculo empregatício com a companhia”.	As informações reportadas consideram a AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul e AXIA Nordeste e as Investidas Madeira Energia (MESA), Baguari, Eólica Ibirapuitã, Retiro Baixo, Teles Pires, Brasil Ventos, TMT – Triângulo Mineiro Transmissora e Vale de São Bartolomeu.	Não.
403-3	Serviços de saúde do trabalho.	Aqui se aplica a mesma definição utilizada do indicador GRI 403-1. Os critérios técnicos são definidos em legislação específica, não cabendo à AXIA Energia adotar diferenciação de diretrizes entre empregados próprios e terceiros. A AXIA Energia assume o gerenciamento dos riscos de seus empregados próprios e as empresas contratadas assumem o gerenciamento dos riscos dos empregados vinculados aos respectivos CNPJs. Cada empresa contratada segue as diretrizes definidas pela contratante (Saúde, Segurança do Trabalho, Jurídico e Contratações) para o desempenho das suas funções nas dependências da AXIA, além de seguir seus próprios instrumentos de gerenciamento de riscos. A AXIA faz a fiscalização dos instrumentos por meio de cláusulas contratuais. O instrumento que atende esse item é o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), que deve contemplar o controle de todos os riscos identificados no PGR e LTCAT.	As informações reportadas consideram a AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul e AXIA Nordeste e as Investidas Madeira Energia (MESA), Baguari, Eólica Ibirapuitã, Retiro Baixo, Teles Pires, Brasil Ventos, TMT – Triângulo Mineiro Transmissora e Vale de São Bartolomeu.	Não.
403-4	Participação dos trabalhadores, consulta e comunicação aos trabalhadores referentes a saúde e segurança do trabalho.	O conceito adotado para os “empregados” segue a descrição do indicador de referência (2-7 empregados). Os “não empregados” são os diretores, estagiários e prestadores de serviços de terceiros. As comunicações e informações sobre saúde e segurança do trabalho são publicadas em canais oficiais da Companhia e acessíveis a empregados, diretores, estagiários e prestadores de serviços de terceiros. Alguns comunicados que não são acessíveis diretamente aos prestadores de serviços de terceiros devem ser transmitidos pelos respectivos fiscais dos contratos conforme orientação da área de Saúde, Segurança e Bem-Estar no Trabalho. Embora os “não empregados” não tenham representação formal nos Comitês, todos os temas referentes a ambiente seguro e saudável são extensivos a todos que executam suas atividades no espaço físico de trabalho da empresa.	As informações reportadas consideram a AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul e AXIA Nordeste e as Investidas Madeira Energia (MESA), Baguari, Retiro Baixo, Teles Pires e Brasil Ventos.	Não.



AXIA
ENERGIA

BASE DE PREPARAÇÃO
PARA O RELATÓRIO
ANUAL DE SUSTENTABILIDADE
2025

Eletrobras agora é AXIA Energia.

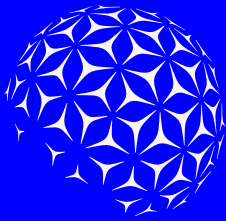
2025

	Conteúdo GRI	Detalhamento do critério	Alterações e justificativas dos limites e critérios desde o último reporte	Indicador assegurado e escopo da asseguaração
403-5	Capacitação de trabalhadores em saúde e segurança do trabalho.	Aqui se aplica a mesma definição utilizada no GRI 403-1. Os empregados próprios e terceiros são capacitados conforme legislação e riscos identificados no PGR e na LTCAT. Os treinamentos são realizados pelas respectivas empresas aos seus empregados correspondentes. A integração de outros treinamentos e conscientizações em saúde e segurança do trabalho são realizados por meio da SIPAT (Semana Interna de Prevenção à Acidente do Trabalho), exercícios simulados de escape nos ambientes de trabalho e em demais campanhas de prevenção à doença, a acidentes e de promoção da saúde e bem-estar no trabalho.	As informações reportadas consideram a AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul e AXIA Nordeste e as Investidas Madeira Energia (MESA), Baguari, Retiro Baixo, Teles Pires e Brasil Ventos.	Não.
403-6	Promoção da saúde do trabalhador	Os programas de promoção de saúde são voltados para os empregados próprios (vide conforme definição dada no indicador GRI 2-7) podendo alguns ser extensivos aos trabalhadores não empregados, que são os prestadores de serviços de terceiros, diretores e estagiários, de acordo com a sua especificidade, como o programa de coral e campanha de vacinação. No âmbito dos programas de prevenção de doença e promoção à saúde, todas as campanhas informativas são extensivas ao público de não empregados que atuam nas dependências da empresa, pois são publicadas por meio de canais oficiais da empresa, acessíveis a todos (e-mail, intranet).	As informações reportadas consideram a AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul e AXIA Nordeste e as Investidas Madeira Energia (MESA), Baguari, Eólica Ibirapuitã, Retiro Baixo, Teles Pires, Brasil Ventos, TMT - Triângulo Mineiro Transmissora e Vale de São Bartolomeu.	Não.
403-7	Prevenção e mitigação de impactos de saúde e segurança do trabalho diretamente vinculados com relações de negócios.	Impactos significativos na saúde e na segurança do trabalho: Acidentes com lesão grave (perda de capacidade laboral permanente ou temporária) que gerem afastamentos ou óbitos devido ao trabalho com eletricidade ou em altura, devido à atividade da empresa de geração e transmissão de energia elétrica.	As informações reportadas consideram a AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul e AXIA Nordeste e as Investidas Madeira Energia (MESA), Baguari, Eólica Ibirapuitã, Retiro Baixo, Teles Pires, Brasil Ventos, TMT - Triângulo Mineiro Transmissora e Vale de São Bartolomeu.	Não.
403-9	Acidentes de trabalho.	1. Empregados: com base na legislação vigente foram considerados como empregados os mesmos vinculados ao CNPJ da empresa que consta em seu contrato de trabalho e são registrados em sua Carteira de Trabalho, conforme determinado na CLT. Estão incluídas as seguintes categorias: empregados próprios presentes na empresa, cedidos e em licença com/sem vencimento; anistiados presentes na empresa e cedidos, jovens aprendizes; e empregados próprios em licença com/sem vencimento ou exercendo cargo eletivo. Não estão incluídas as seguintes categorias: empregados requisitados de outras empresas; cargo de presidente/diretor e estagiários. 2. Para a AXIA Energia, AXIA Sul, AXIA Norte e AXIA Nordeste, o número de horas trabalhadas no mês reportado é calculado considerando a partir do número de empregados no mês, obtido a partir do sistema SAP, multiplicado pelo valor padrão de 167 horas/mês (HHT = n.º Empregados x 167). Para as Investidas, considera-se para o cálculo das taxas de frequência de acidentes com afastamento (TFA), taxa de frequência (TF) e taxa de gravidade (TG) o seguinte cálculo para o número de horas trabalhadas: média anual das horas mensais trabalhadas. 3. As taxas consideram 1.000.000 horas de exposição aos riscos, conforme NBR 14.280. 4. Acidentes de trajeto são tratados à parte, não sendo incluídos no cálculo usual das taxas de frequência e de gravidade.	As informações reportadas consideram AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul e AXIA Nordeste e as Investidas Baguari, Madeira Energia (MESA), Retiro Baixo e Teles Pires.	Sim. AXIA Energia, controladas e Investidas.
404-1	Média de horas de capacitação por ano, por empregado.	O conceito adotado pode ser encontrado na descrição do seu indicador de referência (GRI 2-7 empregados). Dentre as formas de treinamento que oferecemos, contamos com parceiros de excelência, Ensino à Distância (EAD) e treinamentos in company. Dentre os tipos de capacitação, inclui-se cursos de pós-graduação strictu sensu, lacto sensu, cursos de curta e média duração, presencias ou EaD em nossa plataforma. As capacitações ainda incluem cursos obrigatórios, como NR10. A média de horas é estratificada por empregado: total de horas treinadas/número de empregados.	As informações reportadas consideram AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul e AXIA Nordeste e as Investidas Baguari, Brasil Ventos e Teles Pires.	Não.



BASE DE PREPARAÇÃO
PARA O RELATÓRIO
ANUAL DE SUSTENTABILIDADE
2025

Conteúdo GRI		Detalhamento do critério	Alterações e justificativas dos limites e critérios desde o último reporte	Indicador assegurado e escopo da asseguração
405-1 GOVERNANÇA	Diversidade em órgãos de governança e empregados.	Entende-se por “Órgãos de Governança” o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva (presidente, vice-presidente e diretores estatutários). Para reporte das informações, foram considerados os CPFs evitando dupla contagem, no caso de uma mesma pessoa fazer parte de mais de um órgão de governança. Além disso, os membros dos órgãos de governança das Investidas não foram contabilizados.	As informações reportadas consideram AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul e AXIA Nordeste.	Sim. AXIA Energia e controladas.
405-1 EMPREGADOS	Diversidade em órgãos de governança e empregados.	1. Para as lideranças e os empregados, o reporte das informações do GRI 405-1 considera o conceito de quadro efetivo. 2. Empregados com cargos gerenciais não são contabilizados como empregados com nível superior ou sem nível superior, uma vez que esta nomenclatura refere-se ao tipo de nível do cargo (gerencial, de nível superior e de nível técnico). 3. Entende-se como “pessoas em cargo de liderança” os profissionais com cargo de gestão (Gestores e Gerentes requisitados) 4. As informações sobre pessoas com deficiência, para ambos os gêneros, basearam-se na auto- declaração dos funcionários e levaram em conta deficiência física, visual e auditiva. Os seguintes tipos de deficiência foram contabilizados: auditiva, física, mental, psicossocial, visual e profissionais reabilitados. 5. Quanto às informações referentes à raça/etnia dos empregados, foram consideradas as informações cadastradas no sistema SAP como registro oficial. No período foi feito um trabalho de atualização cadastral de forma que parte das informações reportadas foram obtidas a partir de autodeclaração dos funcionários. 6. Tipo de Deficiência Reabilitado: Quando um trabalhador por algum motivo de doença não consegue mais desempenhar uma função e é reabilitado para outra atividade pelo órgão previdenciário, recebendo o Certificado de Reabilitação Profissional emitido pelo INSS. Pela lei é equiparado a deficiência. 7. Deficiência psicossocial é quando há um transtorno mental incapacitante, que o impede de se relacionar de forma adequada.	As informações reportadas consideram AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul e AXIA Nordeste e as Investidas Baguari, Brasil Ventos, Retiro Baixo, Madeira Energia (MESA) e Teles Pires.	Sim. AXIA Energia, controladas e Investidas.



AXIA
ENERGIA

BASE DE PREPARAÇÃO
PARA O RELATÓRIO
ANUAL DE SUSTENTABILIDADE
2025

Eletrobras agora é AXIA Energia.

2025

Conteúdo GRI		Detalhamento do critério	Alterações e justificativas dos limites e critérios desde o último reporte	Indicador assegurado e escopo da asseguração
405-2	Proporção entre o salário-base e a remuneração recebidos pelas mulheres e aqueles recebidos pelos homens.	1. O indicador GRI 405-2 foi estruturado com base no conceito de quadro próprio (indicador GRI 2-7) 2. O quadro próprio tem por princípio incluir o profissional que possua vínculo empregatício com a empresa. O princípio primordial de quadro próprio é identificar quem possui vínculo empregatício com a empresa, mesmo que esteja afastado (suspensão), por exemplo. 3. O indicador GRI 405-2 foi estruturado com base nas seguintes categorias funcionais: nível gerencial, empregados com nível superior e empregados sem nível superior. Para a holding AXIA Energia e controladas, a segregação que considera o nível de escolaridade usada é a do cargo da admissão e não da escolaridade mais alta do empregado. 4. Cargos gerenciais: Considera-se o salário base somado à rubrica que compõe a remuneração gerencial. São considerados para o cálculo, o salário referente à base de 31/12/2025 do ano corrente. Os itens do sistema devem ser respondidos com base na média simples dos salários. Para os dados de remuneração, considera-se o período completo do ano. 5. Cargos com nível superior e cargos sem nível superior: Considera-se o salário base, que é composto por algumas rubricas padronizadas. Considera-se para o cálculo, a base de empregados de 31/12 do ano corrente. Os itens do sistema devem ser respondidos com base na média simples dos salários. Para os dados de remuneração, considera-se o período completo do ano. 6. Racional de cálculo: Identifica-se o salário base de mulheres e homens em cada categoria funcional. Identifica-se a remuneração de mulheres e homens em cada categoria funcional. Baseia-se a remuneração no pagamento médio de cada agrupamento de gênero em cada categoria funcional. Com base nessas informações, calcula-se as razões entre o salário e remuneração base de mulheres e homens por categoria funcional e por unidades operacionais importantes. São considerados no cálculo, os empregados que compõem o quadro próprio da AXIA Energia e controladas. Para as empresas, são consideradas unidades operacionais importantes as usinas, subestações, linhas de transmissão e unidades administrativas. 7. Remuneração = salário-base, PLR, férias, adicionais de férias (abono), gratificação, complementos, gratificação incorporada, anuênio, 13.º e outros adicionais.	As informações reportadas consideram AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul e AXIA Nordeste e as Investidas Teles Pires e Madeira Energia (MESA).	Sim. AXIA Energia, controladas e Investidas.
406-1	Casos de discriminação e medidas corretivas tomadas.	As denúncias administrativas e éticas registradas no Canal de Denúncias são tratadas pela equipe de Apuração de Denúncias da AXIA Energia. O conceito utilizado para “casos de discriminação” é o seguinte: ação segregacionista baseada em pensamentos e restrições preconceituosas, conforme a lei (Lei nº 7.716, “antiga” Lei do Racismo, hoje Lei Geral contra a discriminação) e além das previstas em lei (mas já consideradas social e empaticamente, conforme Código de Ética e outras leis vigentes, como estatuto do idoso, estatuto do estrangeiro, estatuto da infância e do adolescente, etc), como oferecer tratamento distinto a empregados, terceiros, fornecedores ou clientes, em função da: situação econômica, familiar ou parental, idade, nível escolar/acadêmico, estado obstétrico, gênero (LGBTQIA+), misoginia, orientação sexual, peso, deficiência física ou mental, ideologia política, estado civil, etc. Isto é volátil e muda (progressivamente) com o tempo e as mudanças sociais.	As informações reportadas consideram AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul, AXIA Nordeste e as Investidas Brasil Ventos, Madeira Energia (MESA), Baguari, Retiro Baixo, Teles Pires, Triângulo Mineiro Transmissora - TMT e Vale de São Bartolomeu.	Sim. AXIA Energia, controladas e Investidas.

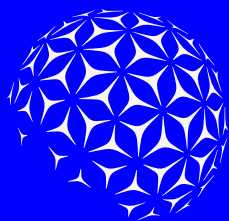
Conteúdo GRI	Detalhamento do critério	Alterações e justificativas dos limites e critérios desde o último reporte	Indicador assegurado e escopo da asseguração
408-1	Operações e fornecedores com risco significativo de casos de trabalho infantil. Para os indicadores GRI 408-1 e 409-1, considera-se que os fornecedores de serviços de terceirização com mão de obra alocada na AXIA Energia, obras de engenharia e transporte são os mais suscetíveis de risco para a ocorrência de casos de violação de direitos humanos. O fato de ter cláusulas contratuais sobre direitos humanos não extingue o risco. Trabalho infantil é todo trabalho realizado por crianças e adolescentes com idade inferior a 16 (dezesseis) anos. Exceção: a partir dos quatorze anos, é permitido o trabalho como aprendiz (empregado com um contrato de trabalho especial e com direitos trabalhistas e previdenciários garantidos), em que parte do tempo de trabalho é dedicada a um curso de aprendizagem profissional e outra é dedicada a aprender e praticar no local de trabalho aquilo que foi ensinado nesse curso. Trabalhadores jovens são adolescentes entre 16 e 17 anos; nesses casos, se o trabalho não estiver protegido de acordo com a legislação nacional e for perigoso, insalubre, degradante ou se o mesmo for um delito, deverá ser dado a esse adolescente a mesma proteção integral dada a menores de 16 anos. O trabalho que põe em perigo o bem-estar físico, mental ou moral de uma criança, seja por sua natureza ou pelas condições em que é realizado, é conhecido como "trabalho perigoso". A Convenção n.º 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) foi ratificada e adotada pelo Brasil em 2000, por meio do Decreto n.º 6.481/2008, proibindo em todo o território nacional o emprego de crianças e adolescentes para exercer qualquer função na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP): https://www.ilo.org/pt-pt/resource/piores-formas-de-trabalho-infantil.	As informações reportadas consideram consideram AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul e AXIA Nordeste.	Sim. AXIA Energia e controladas.
409-1	Operações e fornecedores com risco significativo de casos de trabalho forçado ou análogo ao escravo. Para os indicadores GRI 408-1 e 409-1, considera-se exclusivamente, os fornecedores de serviços de obra e de terceirização com mão de obra alocada nas empresas AXIA Energia, que são os mais suscetíveis aos riscos de casos de trabalho infantil e de trabalho forçado ou análogo ao escravo. Trabalho escravo é todo trabalho ou serviço exigido de uma pessoa sob a ameaça de uma sanção e para o qual a pessoa não se ofereceu espontaneamente. Sua exploração pode ser feita por autoridades do Estado, pela economia privada ou por pessoas físicas. Formas contemporâneas de escravidão, servidão por dívida e tráfico de seres humanos são termos relacionados a trabalho escravo, embora não idênticos em sentido jurídico. Trabalho forçado se refere a situações em que as pessoas são coagidas a trabalhar sob o uso de violência ou intimidação, ou até mesmo por meios mais sutis, como a servidão por dívidas, a retenção de documentos de identidade ou ameaças de denúncia às autoridades de imigração. O trabalho forçado inclui também serviços sexuais forçados a meninas e mulheres. Além de ser uma grave violação aos Direitos Humanos fundamentais, a imposição de trabalho forçado é um crime previsto em legislação nacional.	As informações reportadas consideram consideram AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul e AXIA Nordeste.	Sim. AXIA Energia e controladas.
410-1	Pessoal de segurança capacitado em políticas ou procedimentos de direitos humanos. Treinamentos formais em políticas e procedimentos da organização referentes aos Direitos Humanos (DH). Nessa variável deverão ser considerados os cursos, capacitações e treinamentos voltados para as temáticas de direitos humanos. Pode-se incluir cursos exclusivamente dedicados ao tema ou um módulo de Direitos Humanos dentro de um programa geral de capacitação.	As informações reportadas consideram consideram AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul e AXIA Nordeste.	Não.



BASE DE PREPARAÇÃO
PARA O RELATÓRIO
ANUAL DE SUSTENTABILIDADE
2025

Conteúdo GRI	Detalhamento do critério	Alterações e justificativas dos limites e critérios desde o último reporte	Indicador assegurado e escopo da asseguração
411-1	Casos de violação de direitos de povos indígenas. Identifica-se casos que envolvam direitos indígenas entre os próprios empregados da organização e em comunidades próximas a operações existentes que tendem a ser afetadas por atividades futuras planejadas ou propostas pela organização. Orientações: 1. Interagir com as áreas de responsabilidade social e de meio ambiente, com as áreas responsáveis pelas questões jurídicas contenciosas, pelo tratamento de manifestações, pela comunicação e relações institucionais, pelos controles internos. 2. Informar se houve algum registro de alegação de discriminação ou desrespeito aos direitos dos povos indígenas no período. Se não houve, afirmar isso. 3. Relatar programas voltados às populações indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais. 4. Para responder a este indicador, as empresas devem considerar os públicos interno e externo. 5. Incidentes: ações judiciais, reclamações registradas junto à organização ou a autoridades competentes mediante processo formal ou casos de não conformidade identificados pela organização por meio de procedimentos estabelecidos, como Canal de Denúncia, Ouvidorias, auditorias de sistemas de gestão ou programas formais de monitoramento e devida diligência. Se um mesmo incidente for alegado através de diversos canais (por exemplo, uma ação judicial e três manifestações no Canal de Denúncias), ele deve ser contabilizado apenas uma vez. 6. Povos indígenas: povos indígenas são aqueles cujas condições sociais, culturais, políticas e econômicas os distinguem de outros setores da comunidade nacional dominante ou que são considerados indígenas por descenderem de populações que habitaram o país ou uma região geográfica ao qual o país pertence no momento da conquista ou colonização ou do estabelecimento das atuais fronteiras do país e que, a despeito de sua situação legal, mantêm a totalidade ou parte de suas instituições sociais, econômicas, culturais e políticas próprias. 7. Fontes de informações incluem os procedimentos e diretrizes operacionais adotados pela organização sobre a questão, processos judiciais em trânsito ou julgados e nos quais a empresa figure como polo passivo (ré); mecanismos de queixas e reclamações (Canal de Denúncia, Fale Conosco, demais canais corporativos de escuta, como os Planos de Comunicação e Interação Social específicos de projetos e empreendimentos); achados em processos de devida diligência ou auditorias e verificações conduzidas por terceira parte ou internamente. Outras informações podem ser fornecidas por gerentes gerais e por especialistas jurídicos da organização. Dados sobre povos indígenas dentro do público interno podem ser obtidos nos registros de empregados.	As informações reportadas consideram AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul e AXIA Nordeste.	Sim. AXIA Energia e controladas.

Conteúdo GRI	Detalhamento do critério	Alterações e justificativas dos limites e critérios desde o último reporte	Indicador assegurado e escopo da asseguaração
413-1	Engajamento com partes interessadas: Significa a construção de um processo de relacionamento mais amplo, inclusivo e contínuo entre uma empresa e aqueles potencialmente impactados e compreende uma série de atividades e abordagens que dura por toda a vida de um projeto. Engajamento (com partes interessadas ou stakeholders): Processo sistemático, estabelecido pela companhia, de identificação e de diálogo com os grupos ou indivíduos cujos legítimos interesses são afetados pelas decisões e atividades da companhia, passando a considerá-los nos seus processos decisórios. Implica em incluir tais interesses e pontos de vista no processo de gestão, sendo um fator de respeito à sociedade abrangente e trazendo uma série de oportunidades, que vão desde a redução de riscos e negociação de conflitos até a construção de soluções que beneficiem todos os envolvidos. (Fontes: ISO 26000 e SAI em ISE B3 – Glossário, 2019). Ações de engajamento: Ações que envolvem a comunidade atingida e outros públicos de interesse, com o objetivo de interagir, dialogar e envolvê-los no processo de planejamento dos projetos e nas operações, informando-os continuamente sobre as etapas dos processos, estudos a serem realizados, legislação pertinente, compromissos a serem cumpridos e ações a serem executadas. Ações de engajamento com as comunidades locais também são realizadas no âmbito dos editais sociais e socioambientais. Programas obrigatórios: condicionante de licença ambiental (LP, LI, LO), Termo de Ajuste de Conduta, Termo de Compromisso, outros acordos. As empresas realizam Estudos de Impacto Ambiental e suas operações (Operações = Ativos de G&T: Usinas, LTs, Subestações) observam a legislação pertinente. No âmbito dos Estudos de Impacto Ambiental são realizados estudos do componente social, em que são identificados atores da região e grupos vulneráveis. Os Termos de Referência (TR) emitidos pelos órgãos ambientais também determinam os públicos que devem ser estudados e considerados nas avaliações de impacto e na proposta dos programas de mitigação e compensação. Durante os Estudos de Impacto Ambiental, e de acordo com os TR e com as políticas da empresa (Políticas Ambiental e de Responsabilidade Social, por exemplo), são realizadas reuniões técnicas com a comunidade local e seus representantes, além das audiências públicas requeridas pelo processo de licenciamento ambiental. Os Planos de Comunicação e Interação Social também realizam mapeamento de atores através de levantamentos locais e de informações secundárias. A avaliação de impactos ambientais é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6938/ 81). Segundo a Resolução CONAMA 001/ 86, “dependerá de elaboração de estudo de impacto ambiental e respectivo relatório de impacto ambiental – RIMA, a serem submetidos à aprovação do órgão estadual competente, e da Secretaria Especial do Meio Ambiente – SEMA em caráter supletivo, o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, tais como: VI – Linhas de transmissão de energia elétrica, acima de 230KV; VII – Obras hidráulicas para exploração de recursos hídricos, tais como: barragem para fins hidrelétricos, acima de 10MW, de saneamento ou de irrigação, abertura de canais para navegação, drenagem e irrigação, retificação de cursos d’água, abertura de barras e embocaduras, transposição de bacias, diques”. O Artigo 1º da Resolução n.º 001/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) menciona que Impacto Ambiental é “qualquer alteração das propriedades físicas, químicas, biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que afetem diretamente ou indiretamente. As condicionantes socioambientais são acompanhadas pelos órgãos ambientais, que podem demandar adequações aos programas de mitigação e compensação ambiental que devem ser apresentados e discutidos com o público-alvo. Estão sendo consideradas ações de engajamento que aconteceram dentro do período do reporte.	As informações reportadas consideram AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul e AXIA Nordeste e as Investidas Baguari, Eólica Ibirapuitã, Teles Pires, Madeira Energia (MESA), Brasil Ventos e Vale de São Bartolomeu.	Não.



AXIA
ENERGIA

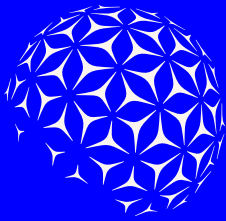
BASE DE PREPARAÇÃO
PARA O RELATÓRIO
ANUAL DE SUSTENTABILIDADE
2025

Eletrobras agora é AXIA Energia.

2025

Conteúdo GRI	Detalhamento do critério	Alterações e justificativas dos limites e critérios desde o último reporte	Indicador assegurado e escopo da asseguaração
413-2	Operações com impactos negativos significativos-reais ou potenciais nas comunidades locais. Operações: Unidades de geração e transmissão. Comunidades locais são definidas como pessoas ou grupos de pessoas vivendo e/ou trabalhando em quaisquer áreas sujeitas aos impactos econômicos, sociais ou ambientais (positivos ou negativos) resultantes das operações de uma organização. A comunidade local inclui tanto pessoas que vivem próximas às operações de uma organização como as que vivem afastadas, mas que podem ser impactadas por essas operações. As especificidades das comunidades locais são conhecidas por meio dos Estudos de Impacto Ambiental, cuja elaboração segue o disposto nas normas brasileiras, como as Resoluções CONAMA, e o especificado nos Termos de Referência para a realização dos Estudos de Impacto Ambiental (EIA). Impactos negativos significativos reais e potenciais: Considera os impactos socioambientais descritos e avaliados nos estudos de impacto ambiental e em outros estudos e monitoramentos realizados pela empresa ou reconhecidos por ela.	As informações reportadas consideram AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul e AXIA Nordeste.	Não.
413-2 (ISP)	Operações com impactos negativos significativos reais ou potenciais nas comunidades locais – ISP. Os conceitos estão estabelecidos na Política de Investimento Social Privado – ISP	As informações reportadas consideram AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul e AXIA Nordeste.	Sim, AXIA Energia e controladas.
418-1	Queixas comprovadas relativas a violação da privacidade e perda de dados de clientes. Queixas comprovadas são registros em sistemas de atendimento a titulares de dados pessoais ou notificações de autoridade supervisora da LGPD. Violação de privacidade do cliente são incidentes de segurança da informação que possam comprometer a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade de dados pessoais de clientes sob o controle da empresa; transmissão não autorizada de dados pessoais de clientes de dentro de uma organização (controlador) para um destino ou recipiente externo, de forma acidental ou intencional; e percentual maior de queixas concentrada em um único ano, em relação aos demais.	As informações reportadas consideram AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul e AXIA Nordeste.	Sim. AXIA Energia e controladas.
EU1	Capacidade instalada (MW), por fonte de energia primária e regime regulatório. Potência instalada da usina, em consonância com a potência fiscalizada pela ANEEL, em MW. Essa potência é discriminada por fonte de energia e o regime regulatório em que a usina está enquadrada. Considera empreendimentos corporativos e Investidas. Regime regulatório: Modo de participação acionária da empresa AXIA Energia no empreendimento. Corporativo: Empreendimentos de geração com participação pertencente diretamente à empresa AXIA Energia. Inclui ativos próprios e/ou de propriedade compartilhada. Propriedade compartilhada: Empreendimentos de geração com participação de empresa AXIA Energia cuja participação está diretamente ligada à empresa. Ativos próprios: Empreendimentos de geração cuja participação de 100% pertence à empresa AXIA Energia. SPE – Sociedade de Propósito Específico: Empreendimentos de geração cuja participação da empresa AXIA Energia está ligada a uma empresa (SPE) e essa é a detentora do empreendimento.	A capacidade instalada é disponibilizada por empreendimento através dos Informes aos investidores das Empresas AXIA. A consolidação das informações é feita pela AXIA Energia, levando em consideração a participação das Empresas AXIA nos empreendimentos. As informações reportadas consideram AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul e AXIA Nordeste, as Investidas Baguari, Eólica Ibira-puitã, Teles Pires, Madeira Energia (MESA), Brasil Ventos e Retiro Baixo e participação em outras empresas (geradoras).	Sim. AXIA Energia, controladas, Investidas e outras participações.
EU2	Produção líquida de energia, por fonte de energia primária e regime regulatório. A energia líquida produzida pelas usinas é discriminada por fonte primária de energia e o regime regulatório que a usina está enquadrada. Considera geração de energia acumulada até 31/12/2025 e empreendimentos próprios e Investidas. Regime regulatório: Modo de participação acionária da empresa no empreendimento. Ativos próprios: Empreendimentos de geração cuja participação de 100% pertence à empresa AXIA Energia. Propriedade compartilhada: Empreendimentos de geração com participação de empresa AXIA Energia. Sociedade de Propósito Específico (SPE): Empreendimentos de geração cuja participação da empresa AXIA Energia está ligada a uma empresa SPE e essa é a detentora do empreendimento.	A capacidade instalada é disponibilizada por empreendimento através dos Informes aos investidores das Empresas AXIA. A consolidação das informações é feita pela AXIA Energia, levando em consideração a participação das Empresas AXIA nos empreendimentos. As informações reportadas consideram AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul e AXIA Nordeste, as Investidas Baguari, Eólica Ibira-puitã, Teles Pires, Madeira Energia (MESA), Brasil Ventos e Retiro Baixo e participação em outras empresas (geradoras).	Sim. AXIA Energia, controladas, Investidas e outras participações.

	Conteúdo GRI	Detalhamento do critério	Alterações e justificativas dos limites e critérios desde o último reporte	Indicador assegurado e escopo da asseguaração
EU3	Número de contas de clientes residenciais, industriais, institucionais e comerciais.	Os números dos clientes são registrados de acordo com os contratos de venda de energia.	As informações consideram AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul e AXIA Nordeste e Investidas Madeira Energia (MESA), Baguari, Retiro Baixo, Teles Pires e Brasil Ventos e Eólica Ibirapuitã.	Sim. AXIA Energia, controladas e Investidas Madeira Energia (MESA), Baguari, Retiro Baixo, Teles Pires e Brasil Ventos e Eólica Ibirapuitã.
EU4	Comprimento das linhas de transmissão e distribuição, aéreas e subterrâneas, discriminadas por sistema regulatório.	Comprimento de linhas de transmissão da rede básica, inclui corporativo e Investidas. Para o cálculo do MVA não são considerados: Transformadores elevadores de usinas; Transformadores destinados aos serviços auxiliares da subestação; Transformadores para a reserva fria (todo tipo de reserva, inclusive as associadas a reserva sistêmica); e Transformadores para a conexão de compensação reativa variável e transformadores de aterramento. Entretanto, serão considerados transformadores conversores (transformadores que compõem elos de corrente contínua). Rede Básica: Linhas de transmissão, barramentos, transformadores de potência e equipamentos de subestação em tensão igual ou superior a 230 kV e os Transformadores de potência com tensão primária igual ou superior a 230 kV e tensão secundária e terciária inferiores a 230 kV, bem como as respectivas conexões e demais equipamentos ligados ao terciário. Demais Instalações: Linhas de transmissão, barramentos, transformadores de potência e equipamentos de subestação, em qualquer tensão, quando de uso de centrais geradoras, em caráter exclusivo ou compartilhado, ou de consumidores livres, em caráter exclusivo, e as Linhas de transmissão, barramentos, transformadores de potência e equipamentos de subestação, em tensão inferior a 230 kV, localizados ou não em subestações integrantes da Rede Básica. Corporativo: Empreendimentos de geração com participação pertencente diretamente à empresa. Inclui ativos próprios e/ou de propriedade compartilhada. Ativo corporativo: São aqueles ativos que pertencem 100% a determinada empresa. Esses ativos podem estar em instalações próprias ou de terceiros, havendo casos de compartilhamento de instalações, mas não necessariamente de ativos. Assim, uma subestação de terceiros pode conter ativos corporativos de outra empresa. Toda a receita e penalidades serão exclusivas da detentora do ativo. A Receita Anual Permitida (RAP) é a remuneração que as transmissoras recebem pela prestação do serviço público de transmissão. Para as transmissoras que foram licitadas, a RAP é obtida como resultado do próprio leilão de transmissão e é pago às transmissoras a partir da entrada em operação comercial de suas instalações, com revisão a cada quatro ou cinco anos, nos termos dos contratos de concessão. Inclui linhas de rede complementar, pois a RAP não é só referente a Rede Básica. Linha de SPE: São aquelas linhas com mais de um proprietário, definidos no momento do leilão. O percentual de cada empresa nessa SPE pode variar ao longo do tempo. As linhas em corrente alternada são contabilizadas por circuito, enquanto as linhas em corrente contínua são contabilizadas por polo. Cada elo ou bipolo em corrente contínua possui dois polos. Além disso, o indicador considera as linhas em operação no final do 4º Trimestre. São consideradas todas as linhas pertencentes a cada empresa, independente de terem RAP associada ou não.	As informações reportadas consideram a AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul, AXIA Nordeste e as Investidas Triângulo Mineiro Transmissora – TMT, Vale de São Bartolomeu e outras participações em transmissão.	Sim. AXIA Energia, controladas e Investidas que temos participação.



AXIA
ENERGIA

BASE DE PREPARAÇÃO
PARA O RELATÓRIO
ANUAL DE SUSTENTABILIDADE
2025

Eletrobras agora é AXIA Energia.

2025

Conteúdo GRI		Detalhamento do critério	Alterações e justificativas dos limites e critérios desde o último reporte	Indicador assegurado e escopo da asseguração
EU6	Abordagem da gestão para garantir a disponibilidade e a confiabilidade da energia no curto e longo prazo.	O indicador considera a disponibilidade operacional, que leva em consideração apenas os desligamentos das Linhas de Transmissão de responsabilidade da empresa, sejam aqueles ocasionados por falhas e defeitos, como aqueles para a manutenção preventiva e corretiva nas Linhas de Transmissão. Esse indicador mede o desempenho das instalações sob a ótica de operação e manutenção (O&M). Considera as linhas de transmissão da rede básica (tensão >= 230kV) e não considera as Investidas. São consideradas as linhas de transmissão da Rede Básica que são 100% corporativas (100% propriedade da empresa), ou seja, as linhas de transmissão que a empresa tem responsabilidade de operação. Todas as linhas fazem jus à Receita Anual Permitida para o empreendimento (RAP). O indicador considera linhas em operação durante todo o ano de análise e inclui trechos seccionados. Não inclui linhas de rede complementar. A rede complementar abrange os equipamentos que não são Rede Básica ou Rede Básica de Fronteira, incluindo linhas de conexão de usinas (que não fazem parte da Rede Básica).	As informações reportadas consideram AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul e AXIA Nordeste.	Sim. AXIA Energia e controladas.
EU8	Atividade de pesquisa e desenvolvimento e despesas destinadas a fornecer energia elétrica confiável e Promoção do Desenvolvimento Sustentável.	Investimentos realizados em Projetos de P&D+I (ANEEL e Projetos Próprios) e destaques de projetos de inovação.	As informações reportadas consideram AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul e AXIA Nordeste e, inclusive, o repasse de recursos realizado para projetos no âmbito do Cepel.	Não.
EU12	Percentual de perda de transmissão e distribuição em relação ao total de energia.	O indicador considera as linhas de transmissão e transformadores corporativos que fazem jus à RAP e que estavam em operação no final do período do reporte. São consideradas as linhas de transmissão e transformadores 100% corporativos (100% propriedade da AXIA), ou seja, as linhas de transmissão e os transformadores que a empresa tem responsabilidade de operação. Todas as linhas e transformadores fazem jus à RAP (Receita Anual Permitida para o empreendimento). Considera apenas linhas de transmissão da rede básica (tensão >= 230 kV). Considera trechos seccionados e não inclui linhas de rede complementar.	As informações reportadas consideram AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul e AXIA Nordeste e as Investidas Vale de São Bartolomeu e Triângulo Mineiro – TMT.	Sim. AXIA Energia e controladas e Investidas Vale de São Bartolomeu e Triângulo Mineiro.
EU20	Abordagem para gestão de impactos de deslocamento.	A gestão do impacto de deslocamento involuntário é conduzida conforme as diretrizes para o remanejamento de populações atingidas por empreendimentos do setor elétrico constantes na Política Ambiental e os princípios de diretrizes da Política de Direitos Humanos.	As informações reportadas consideram AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul e AXIA Nordeste.	Não.
EU22	Número de pessoas deslocadas física e economicamente e indenização, discriminados por tipo de projeto.	Não aplicável	As informações reportadas consideram AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul e AXIA Nordeste.	Sim. AXIA Energia e controladas.



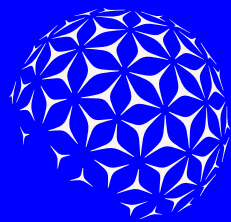
BASE DE PREPARAÇÃO
PARA O RELATÓRIO
ANUAL DE SUSTENTABILIDADE
2025

Conteúdo GRI		Detalhamento do critério	Alterações e justificativas dos limites e critérios desde o último reporte	Indicador assegurado e escopo da asseguração
EU30	Fator de disponibilidade média da usina, discriminado por fonte de energia e sistema regulatório.	A disponibilidade de uma usina de geração de energia elétrica, independentemente de seu tamanho, capacidade ou porte, é a quantidade de tempo em que ela é capaz de produzir eletricidade dividido pelo tempo total no período. Considera empreendimentos corporativos e Investidas. Corporativo: Empreendimentos de geração com participação pertencente diretamente à AXIA Energia e suas controladas, incluindo ativos próprios e/ou de propriedade compartilhada. Propriedade compartilhada: Empreendimentos de geração cuja participação está diretamente ligada à empresa AXIA. Ativos próprios: Empreendimentos de geração cuja participação de 100% pertence à AXIA Energia e controladas. SPE: Empreendimentos de geração cuja participação da empresa está ligada a uma empresa (SPE) e essa é a detentora do empreendimento.	As informações reportadas e consideram AXIA Energia, AXIA Norte, AXIA Sul e AXIA Nordeste e as Investidas Brasil Ventos, Madeira Energia (MESA), Baguari, Eólica Ibirapuitã, Teles Pires e Retiro Baixo.	Sim. AXIA Energia, controladas e Investidas.
IF-EU-110a1	Escopo global bruto, emissões abrangidas por porcentagem, emissões – limitação de regulação e regulamento de emissão de relatórios.	Indicador correlacionado ao GRI 305-1.		Não.
IF-EU-110a2	Gás de efeito estufa (GEE) associado ao fornecimento de energia.	Indicador correlacionado ao GRI 305-2.		Não.
IF-EU-110a3	Discussão da estratégia ou plano de longo e curto prazo para gerenciar as emissões do Escopo 1, metas de redução de emissões e uma análise do desempenho em relação a essas metas.	Indicador correlacionado ao GRI 305-4.		Não.
IF-EU-140a1	Total de retirada de água. Água total consumida, porcentagem em regiões de estresse hídrico de linha de base alto ou extremamente alto.	Indicador correlacionado aos GRI 303-1 e 303-3.		Não.
IF-EU-140a3	Descrição dos riscos de gestão da água e discussão de estratégias e práticas para mitigar esses riscos.	Indicador correlacionado ao GRI 303-1.		Não.
IF-EU-320a1	Taxa de incidentes registrados (TRIR), taxa de fatalidade e taxa de frequência de quase acidente.	Indicador correlacionado ao GRI 403-9.		Não.



BASE DE PREPARAÇÃO
PARA O RELATÓRIO
ANUAL DE SUSTENTABILIDADE
2025

Conteúdo GRI		Detalhamento do critério	Alterações e justificativas dos limites e critérios desde o último reporte	Indicador assegurado e escopo da asseguração
IF-EU-550a1	Número de incidentes de não conformidade com os padrões ou regulamentos de segurança física e cibernética.	Indicador correlacionado ao GRI 418-1.		Não.
IF-EU-000.C	Comprimento das linhas de transmissão e distribuição.	Indicador correlacionado ao G4-EU4.		Não.
IF-EU-000.D	Total de eletricidade gerada, porcentagem por principal fonte de energia, porcentagem nos mercados regulamentados	Indicador correlacionado ao G4-EU2.		Não.
IF-EU-550a.2	(1) Índice de duração média de interrupção do sistema (SAIDI), (2) Índice de frequência média de interrupção do sistema (SAIFI) e (3) Índice de duração média de interrupção do cliente (CAIDI), incluindo dias de eventos importantes, percentual de perda de transmissão.	Indicador correlacionado ao G4-EU30.		Não.



AXIA
ENERGIA

BASE DE PREPARAÇÃO
PARA O RELATÓRIO
ANUAL DE SUSTENTABILIDADE
2025

AXIA ENERGIA